



**PORTARIA Nº 182/2017**

**Concede Licença Maternidade a  
Servidora Pública Municipal**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Nara Regina Gross Barp**, pelo período de cento e vinte (120) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2017, conforme prevê a Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 23 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 02 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração